

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO JK E - FII
CNPJ/MF Nº 23.532.837/0001-87

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO JK E - FII
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016

1. **Data, Horário e Local:** em 29 de setembro 2016, às 11:00 (horário de Brasília, Brasil), na Rua Lauro Müller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sede da BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador" ou "BRKB"), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.923.111/0001-29, na capacidade de instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário JK E - FII ("FII" ou "Fundo").
2. **Convocação:** dispensada em virtude da presença do único Quotista do Fundo nos termos da cláusula 8.3.2 do regulamento do FII ("Regulamento").
3. **Presença:** BR7 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, fundo de investimento multimercado de crédito privado, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelas disposições contidas em seu regulamento, e pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.541.587/0001-41 ("Quotista"), neste ato representado pelo Administrador.
4. **Presidente e Secretária:** João Moritz Roque e Jandra Victoria Muñoz Rivera, respectivamente.
5. **Ordem do Dia:** as seguintes matérias devem ser resolvidas pelo Quotista:
 - 5.1. Aprovar a adaptação do Regulamento a determinadas alterações promovidas pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, com as modificações introduzidas pela Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, e pela Instrução CVM nº 580, de 15 de setembro de 2016 ("ICVM 472"), conforme Regulamento consolidado em anexo ("Anexo I");
 - 5.2. Autorizar o Administrador a tomar toda e qualquer providência que decorra da deliberação descrita no item acima.



6. Deliberações: o Quotista, sem restrições, deliberou:

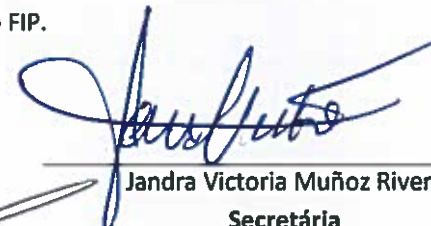
6.1. Aprovar a nova versão do Regulamento nos termos da ICVM 472, o qual passará a vigorar de acordo com o Anexo I;

6.2. Autorizar o Administrador a tomar toda e qualquer providência que decorra da deliberação descrita no item acima, incluindo, mas não se limitando ao envio do Regulamento ao conhecimento da CVM.

7. Definições: Todos os termos iniciados em maiúsculo e não definidos nesta ata possuem o significado a eles atribuídos no Regulamento.

8. Encerramento: não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelo Quotista presente na assembleia.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Quotistas do FIP realizada em 29 de setembro de 2016, transcrita no livro próprio do FIP.

 _____ João Moritz Roque Presidente	 _____ Jandra Victoria Muñoz Rivera Secretária
 _____ BRKB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	

